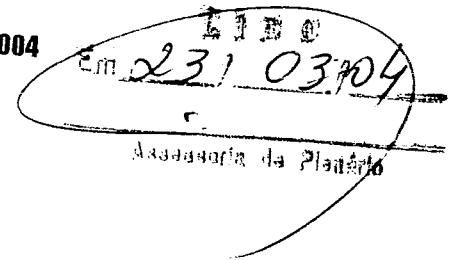




Requerimento nº
(Da Srª Deputada Erika Kokay)

RQ 1083/2004



o Protocolo Legislativo para registro e, em
guida, à Mesa Diretora

23/03/04

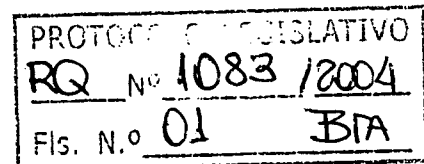
Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria da Planário

Requer a realização de seminário para
discutir o seguinte tema: "Pela
Preservação de Brasília", no dia 19 de
abril do corrente ano.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, venho requerer a
realização de seminário, no Plenário desta Casa, no próximo dia 19 de abril
discutir o seguinte tema: "Pela Preservação de Brasília".

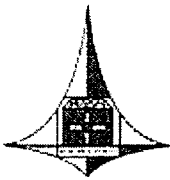
Justificação



Brasília completará 44 anos no próximo dia 21 de abril de 2004. Em 1987
Brasília foi declarada pela UNESCO Patrimônio Histórico e Cultural da
Humanidade. Antes de Brasília ser um patrimônio cultural da humanidade, é
primeiramente patrimônio de todos os que aqui habitam. O espaço urbano
da cidade deve ser transformado em espaço público, onde diferentes
grupos sociais possam desfrutar do acesso ao conhecimento histórico sobre
a cidade e do acesso a seus equipamentos urbanos, o que pode viabilizar a
transformação de transeuntes anônimos em verdadeiros cidadãos.

Atualmente o Distrito Federal tem uma economia voltada para a
prestação de serviços e comércio, que representa cerca de 90% do Produto
Interno Bruto (PIB) do DF, ficando a Indústria com uma participação de 9,5%
e 0,5% de participação para a Agricultura.

2703 04 16:00



A dimensão do patrimônio cultural da cidade implica ressaltar sua historicidade, compreender a história como processo e perceber que é neste registro que a tradição pode desencadear um sentido social, ensejando a transmissão de algo representativo para a comunidade. Somente nesta medida é que a tradição cultural poderá se manter viva e agregar valores contemporâneos.

A relação entre patrimônio cultural e cidadania evidencia a cidade como a celebração coletiva, como identidade de um povo, uma cidade ou um grupo social. Nesse sentido, será preciso buscar formas para que os diferentes grupos sociais possam reconhecer e participar das práticas de preservação. Será preciso, portanto, vincular as idéias de patrimônio à negociação social e ao diálogo coletivo.

As áreas urbanas do Distrito Federal estão sendo ocupadas por inúmeras igrejas, clubes de serviços e instituições beneficentes localizadas em lotes cujo uso não permite o funcionamento dessas atividades. Além disso, tais instalações estão ocorrendo em descumprimento à legislação vigente, de planejamento e controle do uso do solo, como os Planos Diretores Locais, as normas de ocupação, gabarito, edificação e uso do solo - NGB, sem estudos técnicos de impacto de vizinhança - EIV, previstos no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e tudo sem a devida concordância dos vizinhos, que sofrem com os impactos negativos decorrentes do funcionamento dessas atividades em desacordo como o zoneamento das cidades.

A instalação dessas atividades em desacordo com o zoneamento das cidades está provocando congestionamentos no sistema viário, uso de áreas verdes como estacionamento de veículos, barulhos impróprios e desconformes com o uso do solo das localidades, trânsito de pessoas e veículos não compatível com a estrutura viária e de pedestres, tudo com reflexo direto nos moradores das redondezas de onde se instalam essas igrejas e outras atividades, às vezes à título precário e provisoriamente,



causando grandes transtornos, *definitivos*, ao meio ambiente urbano construído, à sociedade e conseqüente queda da qualidade de vida da população .

Acrescente-se a isso o desrespeito à legislação de Tombamento, mais especificamente à Portaria 314 / 92, que definiu as escalas de Brasília como objeto de preservação, através do instrumento do Tombamento. Tais dispositivos, entretanto, estão sendo afrontados, mediante a instalação de atividades em desacordo com o zoneamento das cidades de Brasília, Cruzeiro, Sudoeste, Candangolândia, todas inseridas na poligonal objeto de Tombamento de Brasília como Patrimônio Histórico Nacional.

A comunidade urbana do Distrito Federal tem, sistematicamente, reclamado junto às Administrações Regionais, sem êxito. Duas entidades representativas: a dos moradores do Lago Sul e dos moradores da Asa Sul de Brasília expressaram essa contrariedade de afronta aos seus direitos através de Representação a esse Ministério, contra a Lei Distrital nº 1.350, de 1996.

Toda a sociedade deve se conscientizar da importância de manter as características da cidade, não apenas por ser, Brasília, Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade, mas sobretudo, porque tais características é que asseguram a qualidade de vida daqueles que nela moram e dela usufruem.

O Seminário "Pela Preservação de Brasília" será um fórum oportuno e enriquecedor, permitindo o diálogo entre diferentes segmentos sociais e profissionais sobre a trajetória da cidade e o encaminhamento de questões e ações para seu futuro.

Sala das Sessões, em _____ de 2004.


ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

